



MUNICÍPIO DE
CALMON

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI ORDINÁRIA Nº 882 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder suplementação de dotação orçamentária, e dá outras providências”

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil Reais) para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

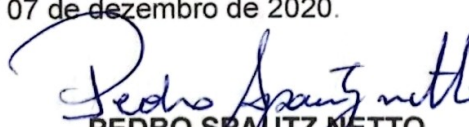
Despesa	Fonte Recurso	Uni. Orçamentária Elemento	Valor R\$
115	0.1.02	F.M. Saúde 3.3.90.00.00	R\$ 110.000,00

Art. 2º – Para Cobertura da suplementação da referida dotação orçamentária, em decorrência desta Lei, no total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), redução orçamentaria das seguintes despesas:

Despesa	Fonte Recurso	Uni. Orçamentária Elemento	Valor R\$
132	0.1.02	F.M. Saúde 3.3.93.00.00	R\$ 110.000,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2020.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

